



**GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO E A EMPRESA DEISE FALCI DE CASTRO.**

O **GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.841.279/0001-54, com sede na Av. João Obino, nº 300, Bairro Petrópolis, Porto Alegre|RS – CEP 90.470-150, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Rodrigues Alves, Presidente, divorciado, dentista, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6004446611, expedida pela Secretaria da Segurança Pública|RS, e CPF nº 296.108.500-49, endereço eletrônico projetosesportivos@gnu.com.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a DEISE FALCI DE CASTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.008.042/0001-92, sediada na Rua Almirante Barroso, 735 sala 303 – Porto Alegre/RS – CEP: 90.220-021, neste ato representada pela Sra. Deise Falci De Castro, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 9036287201 SJS/II RS e CPF nº 968.564.590-68, endereço eletrônico deise@fleche.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 001/2026, ao TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições abaixo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de entrega** do objeto contratado no **Termo de Contrato nº 002/2025, sem alteração de valores, quantidades, especificações e demais condições pactuadas.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratual, que inicialmente estava previsto para **01/02/2026**, passando a ter como **nova data limite de entrega 02/04/2026.**

**2.2.** A prorrogação ora formalizada decorre de solicitação formal da CONTRATADA, motivada por atrasos tanto no processo de confecção quanto na importação, fatores alheios ao seu controle, conforme documento apresentado.

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiúva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Reis Louzada, 166.  
CEP: 90630130



**GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 002/2025** que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos para fins de formalização da prorrogação do prazo de entrega.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos legais.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

---

Responsável legal da **CONTRATANTE**

---

Responsável legal da **CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiúva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Reis Louzada, 166.  
CEP: 90630130